

EXPEDIENTE DO DIA

16 de 05 de 2003

15 de 05 de 2003



ESTADO DA PARAÍBA

Recebido em
15.05.2003

Felix Araujo Sobrinho
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Mensagem 014 /2003

João Pessoa, 13 de maio de 2003

Projeto de Lei nº 142/2003

Senhor Presidente,



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação do Poder Legislativo, o anexo PROJETO DE LEI, que autoriza o PODER EXECUTIVO doar à União Federal, Justiça Federal de Primeira Instância em Campina Grande, um terreno urbano pertencente ao domínio do Estado da Paraíba, com 2.000,00 metros quadrados, aproximadamente, situado contíguo ao Edifício sede do órgão Jurisdicional Federal referido.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o imóvel objetivado pelo Poder Judiciário Federal, Seção Judiciária de Campina Grande, destinar-se-á à implantação de um estacionamento para atender ao público que o compõe, qual seja, partes, juízes, advogados, serventuários, os quais enfrentam transtornos frente a inexistência de tal dependência no Fórum em pauta.

Outrossim, impõe-se a asseverar que a doação ora proposta, mais se justifica, pelo fato de a grande área urbana na qual insere-se o Fórum federal beneficiário, achar-se sem afetação específica, uma vez que o projeto inicial concebido para sua utilização, não consumou-se, porém, parte significativa desta passou a constituir-se, de maneira espontânea e também muito bem pensada, num quarteirão judiciário da cidade, já que este espaço urbano reúne atualmente a Justiça Estadual, Justiça Eleitoral, Justiça Trabalhista, Depósito Judicial e a própria Justiça Federal.

Ademais, justifica-se ainda a doação em consideração ante a realidade processual da Seção Judiciária donatária, composta de 02 (duas) Varas onde tramitam aproximadamente 28.000 (vinte e oito mil) processos, o que as tornam as maiores Varas da Justiça Federal do Brasil.

A sua Excelência o Senhor
DEPUTADO RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA



Em face do exposto e, considerando a relevância da medida para o funcionamento adequado do Poder Judiciário Federal, na cidade de Campina Grande, estou certo, Senhor Presidente, que o Projeto, como de costume, contará com a compreensão e o apoio dos ilustres pares de Vossa Excelência.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de elevada estima.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Aprovado em único Turno
Em 27/05/2003
Gramina Farias
1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA



Projeto de Lei Nº 142 /2003

João Pessoa,

de

de 2003.

Autoriza a doação de um terreno urbano a União Federal – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Campina Grande, e adota outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a UNIÃO FEDERAL, para utilização da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, Seção Judiciária de Campina Grande, um terreno urbano pertencente ao domínio do Estado da Paraíba, com aproximadamente 2.000,00 metros quadrados, situado no Bairro da Liberdade, contíguo ao Fórum da Justiça Federal, o qual possui os seguintes limites e confrontações: *ao norte* com o estacionamento da Justiça do Trabalho; *ao oeste* com o Fórum referido; *ao sul e leste* com terrenos de terceiros.

Art. 2º O terreno descrito no artigo precedente destina-se à construção de um estacionamento para o Fórum da Justiça Federal, Seção Campina Grande.

Art. 3º É estipulado o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura de doação, para o início das obras de construção da referida dependência, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio estadual, independentemente de notificação judicial.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, promoverá a elaboração dos atos necessários à efetivação da doação autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Approved in UMIC Turao
Em 27/05/2003
1.º Secretário


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 142 sob o nº 142/2003
Em 15/05/2003

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 16/05/2003

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 16/05/2003.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 16/05/2003

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
ANDRÉ WAGNER
Em ___/___/2003

Deputado
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Pagina (S).
Em ___/___/2003.

Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2003
Parecer _____
Em ___/___/_____

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2003.

Assessor

Designo como Relator
ANDRÉ WAGNER



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N° 142/2003.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO A UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Governador do Estado.

RELATOR: Dep. Fábio Nogueira

P A R E C E R N° 92/03

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei N° 142/2003**, da lavra do ilustre Governador do Estado, e que "Autoriza a doação de um terreno urbano a União Federal - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Campina Grande, e dá outras providências".

A matéria legislativa em epígrafe, chegou a esta Casa Legislativa, encaminhada por intermédio da Mensagem n° 014, de 13 de maio de 2003, da lavra do chefe do Poder Executivo Estadual.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, trata de Autorizar a doação de um terreno urbano a União Federal - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Campina Grande.

Na Mensagem Governamental Nº 014/2003, datada de 13 de maio do corrente ano, Sua Excelência, apresenta suas argumentações para necessidade da doação citada, tendo em vista a referida doação possui respaldo ante a realidade processual da Seção Judiciária donatária, onde tramitam aproximadamente 28.000 (vinte e oito mil) processos, o que a torna uma das maiores varas federais do Brasil, porquanto a referida doação, destinada á edificação de um estacionamento para atender às partes, reflete a preocupação do administrador em sempre oferecer um serviço público de qualidade.

A iniciativa legislativa da matéria, pelo Governador do Estado, sob a ótica constitucional, encontra guarida no art. 86, incisos III e VII, da Constituição Estadual.

Ademais, entendo, que os argumentos exarados pelo Governador na Mensagem acima citada, justificam plenamente a aprovação da proposta, que afigura-se oportuna, procedente e imensamente voltada para a melhoria de serviço público federal que é prestado em Campina Grande.

Diante de tais considerações, esta relatoria, após retido exame da matéria, opina seguramente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 142/2003**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2003.

Dep. FÁBIO NOGUEIRA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei N° 142/2003**, recomendado, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 DE MAIO DE 2003.

Fábio
Dep. **FÁBIO NOGUEIRA**
Presidente/Relator

Zenóbio Toscano
DEP. **ZENÓBIO TOSCANO**
Membro

Tróccoli Júnior
DEP. **TRÓCOLLI JÚNIOR**
MEMBRO

Gervásio Maia Filho
DEP. **GERVÁSIO MAIA FILHO**
MEMBRO

Vital Filho
DEP. **VITAL FILHO**
Membro

Ricardo Marcelo
DEP. **RICARDO MARCELO**
MEMBRO

Rodrigo Soares
DEP. **RODRIGO SOARES**
MEMBRO

Aprovação e encaminhamento
do Projeto de Lei
em 27 de maio de 2003
Giannina Farias
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

PROJETO DE LEI N° 142/2003.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO A UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Governador do Estado.

RELATOR: Dep. Biu Fernandes

P A R E C E R N° 08/03

I - RELATÓRIO

A Comissão de Acompanhamento e Controle de Execução Orçamentária recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei N° 142/2003**, da lavra do ilustre Governador do Estado, e que "Autoriza a doação de um terreno urbano a União Federal - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Campina Grande, e dá outras providências".

A matéria legislativa em epígrafe, chegou a esta Casa Legislativa, encaminhada por intermédio da Mensagem n° 014, de 13 de maio de 2003, da lavra do chefe do Poder Executivo Estadual.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentaria

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, trata de Autorizar a doação de um terreno urbano a União Federal - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Campina Grande.

Na Mensagem Governamental Nº 014/2003, datada de 13 de maio do corrente ano, Sua Excelência, apresenta suas argumentações para necessidade da doação citada, tendo em vista a referida doação possui respaldo ante a realidade processual da Seção Judiciária donatária, onde tramitam aproximadamente 28.000 (vinte e oito mil) processos, o que a torna uma das maiores varas federais do Brasil, porquanto a referida doação, destinada á edificação de um estacionamento para atender às partes, reflete a preocupação do administrador em sempre oferecer um serviço público de qualidade.

Ademais, entendo, que os argumentos exarados pelo Governador na Mensagem acima citada, justificam plenamente a aprovação da proposta, que se afigura oportuna, procedente e imensamente voltada para a melhoria de serviço público federal que é prestado em Campina Grande.

Diante de tais considerações, esta relatoria, depois de retido exame da matéria, opina seguramente, pela Aprovação e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 142/2003**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2003.

Blá Fernandes
DEP. JOÃO BOSCO CARNEIRO
RELATOR



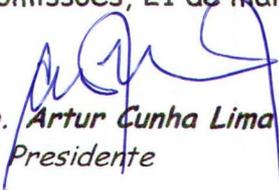
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela Aprovação e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei N° 142/2003**, recomendado, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2003,.

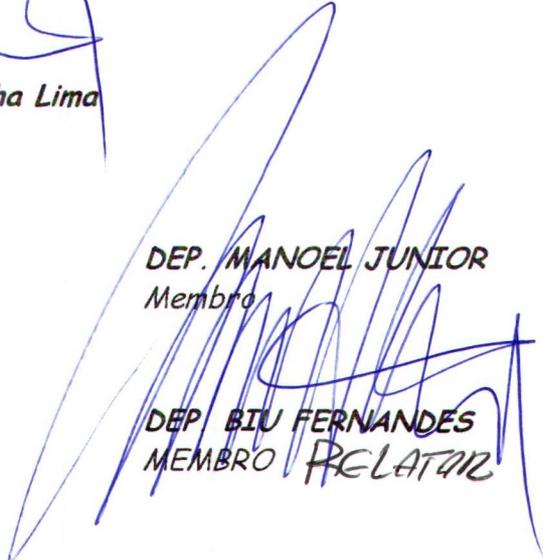

Dep. Artur Cunha Lima
Presidente

DEP. JOÃO BOSCO CARNEIRO
~~Relator~~ MEMBRO

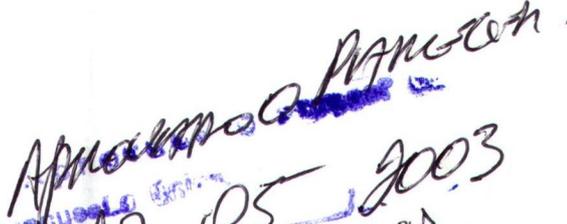

DEP. JOSÉ LACERDA
MEMBRO


DEP. FRANCISCA MOTTA
MEMBRO

DEP. MANOEL JUNIOR
Membro


DEP. BIU FERNANDES
MEMBRO RELATOR

DEP. RICARDO COUTINHO
MEMBRO


27 05 2003
SECRETARIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

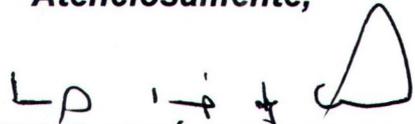
Ofício nº 52/2003

João Pessoa, 27 de maio de 2003.

Senhora Governadora,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 142/03 de sua autoria, que "Autoriza a doação de um terreno urbano a União Federal – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Campina Grande e adota outras providências".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

A Excelentíssima Senhora
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO
Palácio da Redenção
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 45/2003
PROJETO DE LEI N° 142/03

Autoriza a doação de um terreno urbano a União Federal – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Campina Grande, e adota outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **UNIÃO FEDERAL**, para utilização da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU**, Seção Judiciária de Campina Grande, um terreno urbano pertencente ao domínio do Estado da Paraíba, com aproximadamente 2.000,00 metros quadrados, situado no Bairro da Liberdade, contíguo ao Fórum da Justiça Federal, o qual possui os seguintes limites e confrontações: ao norte com o estacionamento da Justiça do Trabalho; ao oeste com o Fórum referido; ao sul e leste com terrenos de terceiros.

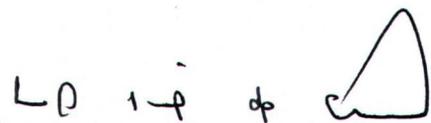
Art. 2° O terreno descrito no artigo precedente destina-se à construção de um estacionamento para o Fórum da Justiça Federal, Seção Campina Grande.

Art. 3° É estipulado o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura de doação, para o início das obras de construção da referida dependência, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio estadual, independentemente de notificação judicial.

Art. 4° A Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, promoverá a elaboração dos atos necessários à efetivação da doação autorizada por esta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 27 de maio de 2003.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente



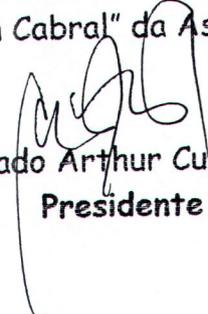
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

APROVADO
Em 27/05/2003
Presidente

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª
LEGISLATURA, DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE
2003.

Às nove horas do dia vinte e um de maio de dois mil e três, no Mini-Plenário "Deputado Judivan Cabral" da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Deputado Arthur Cunha Lima (PSDB) e contando com a presença dos membros titulares, os Senhores Deputados Biu Fernandes (PSDB), José Lacerda Neto (PFL), Francisca Motta (PMDB) e Manoel Junior (PMDB), reuniu-se a Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária. Havendo número regimental o Senhor Presidente, Deputado Arthur Cunha Lima "Invocando a proteção de Deus e em nome do povo paraibano", declarou abertos os trabalhos. Sendo requerida e concedida a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, a mesma foi aprovada sem restrições. Em seguida, o Senhor Secretário leu o Expediente, constando de correspondências e matérias recebidas. Seguiu-se a Ordem do Dia - **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES E RESPECTIVOS PARECERES SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**: Projetos de Lei nºs: 125/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Cria na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, a Coordenadoria de Defesa Agropecuária, e dá outras providências. Relator: Deputado Arthur Cunha Lima. Aprovado o Parecer; 139/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Transfere do Gabinete Civil do Governador, para a Secretaria da Cidadania e Justiça, as dotações orçamentárias do Programa Cidadão consignadas no vigente orçamento. Relator: Deputado José Lacerda Neto. Aprovado o Parecer; 140/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Cria a Secretaria de Esportes e Lazer, e dá outras providências. Relator: Deputado José Lacerda Neto. Aprovado o Parecer; 142/2003 - DO

GOVERNADOR DO ESTADO - Autoriza a doação de um terreno urbano a União Federal - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Campina Grande, e adota outras providências. Relator: Deputado Biu Fernandes. Aprovado o Parecer. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e para constar, eu, Félix Guedes, Assessor Legislativo Auxiliar, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será rubricada em todas as folhas e assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Arthur Cunha Lima, de conformidade com o que dispõe o Artigo 46 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. João Pessoa, Mini Plenário "Deputado Judivan Cabral" da Assembléia Legislativa, em 21 de Maio de 2003.


Deputado Arthur Cunha Lima
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
15ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

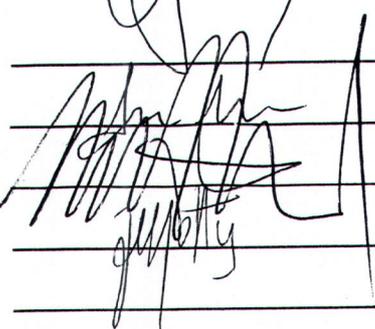
FOLHA DE PRESENÇA

5ª Reunião Extraordinária

Local: Mini Plenário "Dep. Judivan Cabral"

Hora: 09:00 h

Data : Quarta-feira, 21 de maio de 2003

Deputados Titulares		
1. Arthur Cunha Lima	PSDB	
Presidente		
2. Manoel Junior	PMDB	
Vice-Presidente		
3. Bosco Carneiro Júnior	PPS	
4. José Lacerda	PFL	
5. Biu Fernandes	PSDB	
6. Francisca Motta	PMDB	
7. Ricardo Coutinho	PT	

Deputados Suplentes		
1. Tião Gomes	PSDB	
2. Vital Filho	PDT	
3. Pastor Fausto	PL	
4. João Gonçalves	PSDB	
5. Fábio Nogueira	PSDB	
6. Aguinaldo Ribeiro	PPB	
7. Giannina Farias	PT	


Deputado **ARTHUR CUNHA LIMA**
Presidente



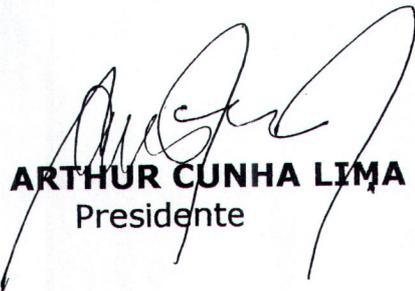
**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, § 4º, da Resolução nº 469, de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno da Casa), **CONVOCA** os membros titulares do supramencionado órgão colegiado para participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no próximo dia 21 de maio (quarta-feira) do corrente ano, às 09:00 h (nove horas) no Mini-Plenário "Deputado Judivan Cabral", com objetivo de apreciar as matérias em tramitação no âmbito da comissão parlamentar.

Sala da Divisão de Assistência as Comissões Permanentes, João Pessoa, 20 de maio de 2003.


Dep. ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

APROVADO
Em 27/05/03
Presidente

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª
LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2003.

Às onze horas e vinte minutos do dia vinte de maio do ano de dois mil e três, no mini Plenário Judivan Cabral da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Senhor Deputado FÁBIO NOGUEIRA(PSDB) e contando com as presenças dos seus membros titulares: Deputados TROCOLLI JÚNIOR (PSDB), ZENÓBIO TOSCANO (PSDB), GERVÁSIO MAIA FILHO (PMDB), RODRIGO SOARES (PT), o Vice-Presidente Deputado VITAL FILHO(PDT) e os membros suplentes: Deputados: OLENKA MARANHÃO(PMDB), MANOEL JÚNIOR(PMDB) e JOSÉ ALDEMIR(PSB) em substituição ao Dep. RICARDO MARCELO(PTB). Havendo número regimental, o Senhor Presidente Deputado Fábio Nogueira "Invocando a proteção de Deus e em nome do povo paraibano", declarou abertos os trabalhos da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para deliberar sobre as matérias constantes na Pauta. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Deputado TROCOLLI JUNIOR para secretariar a reunião, solicitando do mesmo a leitura das Atas das Sessões anteriores, tendo sido solicitada a dispensa da leitura das Atas pela Deputada OLENKA MARANHÃO, que foi acatada pela Mesa e aprovadas as Atas da 4ª Reunião Extraordinária e da 7ª Reunião Ordinária (Declaratória). Em seguida foi lido o Expediente em Mesa, constante de: Requerimentos de autorias do Deputado VITAL FILHO solicitando a realização de uma Audiência Pública com o objetivo de discutir a criação da Secretaria de Esportes e Lazer e do Deputado MANOEL JÚNIOR solicitando a realização de uma Audiência Pública para discutir a criação da Coordenadoria de Defesa Agropecuária na Secretaria de Agricultura. Posto em



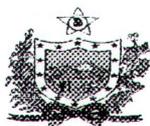
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

discussão e votação os Requerimentos em apreço foram rejeitados com votos contrários dos Deputados ZENÓBIO TOSCANO, TRÓCOLLI JUNIOR, JOSÉ ALDEMIR e FÁBIO NOGUEIRA. Prosseguindo, passou-se a Discussão e votação de preposições e respectivos pareceres sujeitos a deliberação do Plenário. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2003 - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - que "modifica dispositivos da Lei de Organização Judiciária do Estado, e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, tendo sido aprovado o parecer pela constitucionalidade; PROJETOS DE LEI Nº 06/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO - que "proíbe nas escolas públicas e particulares, quaisquer discriminação a portadores de AIDS". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA. Posto em discussão, o Deputado ZENÓBIO TOSCANO afirmou já ter apresentado na legislatura passada um Projeto de Lei com o mesmo intuito, se comprometendo a apresentá-lo na próxima reunião da Comissão. Em seguida, o Deputado VITAL FILHO solicitou a retirada de pauta do Projeto de Lei em discussão, por já existir uma Lei com o mesmo propósito; 07/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO - que "dispõe sobre a proibição das empresas de energia elétrica do Estado da Paraíba de realizar a cobrança da taxa de iluminação pública na conta da energia". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA. Posto em discussão, se acostaram ao autor do Projeto de Lei em destaque, os Deputados GERVÁSIO MAIA FILHO, MANOEL JÚNIOR e RODRIGO SOARES, reforçando a necessidade de amparar o consumidor das abusivas cobranças por parte das Empresas de eletricidade. Posto em votação, foi aprovado o parecer pela inconstitucionalidade. Em seguida, o Deputado TROCOLLI JÚNIOR solicitou a inversão de pauta, no sentido de votar os Projetos de Lei de autoria do Governador do Estado, que foi aprovada pelos membros da Comissão. Após apresentado o PROJETO DE LEI Nº 125/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - que cria na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Agricultura, Irrigação e abastecimento, a Coordenadoria de Defesa Agropecuária, e dá outras providências, o Deputado ZENÓBIO TOSCANO leu uma Emenda apresentada pelo Deputado AGUINALDO RIBERO e considerou que a referida Emenda cria cargos e despesas para o erário público, tendo sido rejeitada pela Comissão. Seguidamente, o Senhor Presidente solicitou do Deputado AGUINALDO RIBEIRO a apresentação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

oficial da Emenda solicitando ser substituída a palavra PRODUÇÃO de animal por PROTEÇÃO de animal, tendo sido acatada pelo Relator. Posto em votação, foi aprovado o parecer pela constitucionalidade com abstenção do Deputado RODRIGO SOARES e votos contrários dos Deputados VITAL FILHO e GERVASIO MAIA FILHO. Pela Ordem, o Deputado VITAL FILHO solicitou cópias do Projeto de Lei de autoria da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para analisar com mais cautela, que foi acatada pela Presidência. Posto em votação o PROJETO DE LEI Nº 139/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - que "transfere do Gabinete Civil do Governador, para a Secretaria da Cidadania e Justiça, as dotações orçamentárias do Programa Cidadão consignadas no vigente orçamento", tendo sido aprovado o parecer pela constitucionalidade por maioria, com abstenção dos Deputados RODRIGO SOARES E GERVÁSIO MAIA FILHO e justificado o voto favorável do Deputado VITAL FILHO, por questão de justiça. Em seguida, foi posto em votação o PROJETO DE LEI Nº 140/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - que "cria a Secretaria de Esportes e Lazer e dá outras providências". Prosseguindo, o Senhor Presidente informou ter recebido Emenda de autoria do Deputado AGUINALDO RIBEIRO, que foi rejeitada integralmente. Posto em discussão, o Deputado VITAL FILHO destacou que o PROJETO DE LEI em apreço criará setenta novos cargos de chefia e comissionados, infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido acostado em seu pronunciamento, pelos Deputados MANOEL JÚNIOR E OLENKA MARANHÃO. Posto em votação, foi aprovado o parecer pela constitucionalidade, com voto contrário do Deputado VITAL FILHO e abstenção dos Deputados GERVÁSIO MAIA FILHO E RODRIGO SOARES. Prosseguindo a votação dos PROJETOS DE LEI Nº 11/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO - que "dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos turísticos do Estado". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, tendo sido retirado de pauta a pedido do autor; 12/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO, que "garante a todo o cidadão o direito às informações relativas à merenda escolar e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, que emitiu o parecer pela inconstitucionalidade; 14/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO - que "obriga as Unidades de Saúde do Estado da Paraíba a afixarem em locais visíveis,



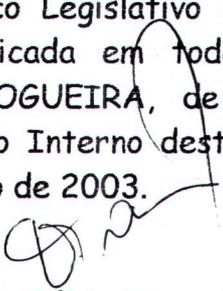
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

quadros que informem os plantonistas do dia, e dá outras providências. Relator: Deputado TRÓCOLLI JÚNIOR, tendo sido adiada a discussão; 21/2003 - DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA - que "dispõe sobre o Plano estadual de Gerenciamento costeiro na Paraíba, estabelece objetivos, diretrizes e dá outras providências". Relator: Deputado TRÓCOLLI JUNIOR, tendo sido adiada a discussão; 40/2003 - DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO, que "dispõe sobre a presença de acompanhante no pré-natal e processo de nascimento na rede pública, credenciada e/ou conveniada, do Sistema Único de Saúde -SUS- no Estado da Paraíba, e adota outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, tendo sido adiada a discussão; 69/2003 - DO DEPUTADO MANOEL JUNIOR - que "denomina de Teonas da Cunha Cavalcante a Escola Fundamental e Médio, em Juripiranga, neste Estado. Relator: Deputado VITAL FILHO, que emitiu o parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 71/2003 - DO DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA - que "concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Marcos Martins Amatuzzi, e dá outras providências". Relator: Deputado VITAL FILHO, que emitiu o parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 79/2003 - DO DEPUTADO FABIANO LUCENA - que "concede o Título de Cidadão Paraibano ao Jornalista Laércio Cirne e dá outras providências". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 81/2003 - DO DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL, que "concede Título de Cidadão Paraibano ao Cônego Manoel dos reis de Farias, Bispo da Diocese da cidade de Patos/Pb". Relator: Deputado RICARDO MARCELO, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 82/2003 - DO DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA, que "denomina de Francisco de Albuquerque Montenegro a Escola Estadual de 2º Grau da cidade de Natuba e dá outras providências". Relator: Deputado TROCOLLI JUNIOR, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 86/2003 - DO DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA, que "denomina de Elinaldo Andrade Pereira (Zaldo), o Ginásio Poli Esportivo Estadual da cidade de Natuba e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 141/2003 - DO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

GOVERNADOR DO ESTADO - que "denomina de Senador Ruy Carneiro, o Hospital Distrital de Pombal, e dá outras providências". Relator: Deputado GERVÁSIO MAIA FILHO, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 142/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO, que "autoriza a doação de um terreno urbano a União Federal - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção campina Grande e adota outras providências". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2003 - DO DEPUTADO RICARDO COUTINHO, que "cria a Frente Parlamentar de Defesa do Funcionalismo e do Setor Público, e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, tendo sido adiada a discussão. Pela ordem, o Deputado AGUINALDO RIBEIRO solicitou cópia da Emenda por ele apresentada ao Projeto de Lei nº 140/2003, que cria a Secretaria de Esportes e Lazer, tendo sido acatado pela Presidência. Em seguida, o Deputado VITAL FILHO apresentou o Projeto de Resolução de autoria do Deputado MANOEL JUNIOR, que cria a Comissão Provisória para Assuntos Municipalistas, tendo sido solicitado pedido de vistas pelo Deputado ZENÓBIO TOSCANO. Não havendo mais matérias a deliberar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião Ordinária e convocou uma outra, Ordinária, para a próxima terça-feira, às nove horas, no mesmo local. Lavrando a presente Ata a Redatora Rosa-Helena Soares Rodrigues de Vasconcelos, Técnico Legislativo Assistente que, após lida e aprovada, será assinada e rubricada em todas as folhas, pelo Senhor Presidente Deputado FÁBIO NOGUEIRA, de conformidade com o que preceitua o Art. 46 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Sala das Comissões, João Pessoa, 20 de maio de 2003.


Deputado Fábio Nogueira
Presidente